



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

PLANO DE TRABALHO

TED 03/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

A. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração - SPOA/SE/MAPA
Nome da autoridade competente: Fernando Magalhães Soares Pinto
Número do CPF: XXX.896.617-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SPOA/SE/MAPA, Port. MAPA Nº 609/2023

B. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130141 - SPOA/MAPA
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130141 - SPOA/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

A. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Número do CNPJ: 10.784.782/0001-50

Nome da autoridade competente: Julio César dos Santos

Número do CPF: 840.XXX.XXX-49

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Reitoria - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto presidencial de 31 de março de 2021, publicado no DOU em 05 de abril de 2021.

B. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

3. OBJETO:

Implantar estrutura e desenvolver atividades de formação, capacitação, transferência de tecnologia, pesquisa para agricultura familiar da Baixada Cuiabana com vistas a promover o desenvolvimento regional em acordo com inciso V do art. 7º da Lei 11.892/2008. As atividades serão desenvolvidas na área da Unidade Mista de Pesquisa e Inovação - UMIP EMBRAPA, baixada cuiabana, na cidade de Nossa Senhora do Livramento no Estado do Mato Grosso - MT, da qual o IFMT é uma das Instituições participes.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 01 - Estudo sócio-econômico de diagnóstico das atividades e produção da agricultura familiar na baixada cuiabana e elaboração de planejamento de oferta de cursos, atividades de extensão e pesquisa a serem desenvolvidas na UMIP.

META 02 - Implantação de Estrutura Física em módulos construtivos padronizados, em acordo com projeto apresentado pelo MAPA para desenvolvimento das atividades descritas no objeto, assim como, administrativas.

Meta 03 – Oferta de cursos em acordo com o planejamento realizado por meio do diagnóstico sócio-econômico e da produção regional.

Meta 04 - Colaborar com as demais unidades integração das unidades integrantes da Unidade Mista de Pesquisa e Inovação - UMIP EMBRAPA, baixada cuiabana, na cidade de Nossa Senhora do Livramento no Estado do Mato Grosso - MT na busca de ferramentas de transferência de conhecimento e transformação dos mecanismos de produção de fruticultura, hortaliças e a piscicultura, dentre outros;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente parceria é motivada pela oportunidade do IFMT em ampliar de forma substancial a oferta de cursos, atendimentos dos programas de extensão, desenvolvimento de pesquisa e inovação para o setor da agricultura familiar. Além da oportunidade para estágio que contribuirá significativamente para formação dos estudantes dos cursos ligados a diversos eixos ofertados pelo IFMT. Importante ressaltar a relação com a Lei de Criação dos Institutos Federais conforme o art. 6º, Trata-se oportunidade para ampliar o alcance do IFMT juntos as comunidades contribuindo para geração de emprego e renda.

Para o MAPA trata-se de oportunidade e necessidade de fortalecimento da atividade agropecuárias do estado de Mato Grosso, com ênfase na região sul do estado, onde a abundância de recursos hídricos — como o Rio Paraguai e seus afluentes — cria condições naturais altamente favoráveis ao desenvolvimento de diversas cadeias produtivas.

Destaca-se os seguimentos de fruticultura, hortaliças e piscicultura, dentre outros, como predominantes na região, se consolidado como atividades estratégicas para o desenvolvimento rural sustentável, contribuindo para a geração de renda, segurança alimentar, sustentabilidade ambiental e dinamização das economias locais.

Os seguimentos prioritários e predominantes não apenas contribuem para a segurança alimentar das comunidades locais, mas também representa uma importante fonte de renda para muitas famílias.

Fonte de Renda: Oferecendo alternativas econômicas viáveis para pequenos produtores, permitindo que eles diversifiquem suas atividades e aumentem sua renda familiar.

Segurança Alimentar: Sendo fontes acessível de alimentos para a população local, contribuindo para a nutrição e a saúde das comunidades

Sustentabilidade: As práticas podem ser realizadas de forma sustentável, respeitando os ecossistemas existentes e promovendo a conservação dos naturais.

Geração de Emprego: A atividade gera empregos diretos e indiretos, em todas as etapas de preparação, produção, manejo e colheira, conforme a caracterização do segmento produtivo.

Apoio a Políticas Públicas: Iniciativas como a parceria entre o MAPA e o Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) visam fortalecer os seguimentos de fruticultura, hortaliças e piscicultura, dentre outros, oferecendo capacitação e acesso a insumos, sendo fundamental para alavancar a economia local e incentivar a permanência das famílias no campo.

Nesse sentido, se faz necessário uma estrutura física e operacional condizente com as aptidões, necessidades e estratégicos quanto ao potencial de desenvolvimento de conhecimento e de uma produção de frutas, hortaliças e piscicultura, dentre outros, na Unidade Mista de Pesquisa e Inovação - UMIP EMBRAPA, baixada cuiabana, na cidade de Nossa Senhora do Livramento no Estado do Mato Grosso - MT, por meio de aquisição e instalação módulo(s) padronizados e sustentáveis, tendo como, principal característica, a agilidade e redução de tempo de implantação.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro
órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIPÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1/Produto	Estudo sócio-econômico de diagnóstico das atividades e produção da agricultura familiar na baixada cuiabana e elaboração de planejamento de oferta de cursos, atividades de extensão e pesquisa a serem desenvolvidas na UMIP	Ações Realizadas	1	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	25/06/2025	30/06/2026

META 2/Produto	Implantação de Estrutura Física em módulos construtivos padronizados, em acordo com projeto apresentado pelo MAPA para desenvolvimento das atividades descritas no objeto, assim como, administrativas	Aquisição/Implantação	1	R\$ 10.200.000,00	R\$ 10.200.000,00	25/06/2025	30/06/2026
META 3/Produto	Oferta de cursos em acordo com o planejamento realizado por meio do diagnóstico sócio-econômico e da produção regional	Vagas	500	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	25/06/2025	30/06/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
MÊS/ANO	VALOR	
Junho/2025	R\$ 10.500.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.39	Não	R\$ 8.625.000,00
3.3.90.39	Não	R\$ 300.000,00
3.3.90.39	Sim	R\$ 1.575.000,00
Descrição dos Objetos (Custos indireto)		
Descrição dos Objetos (Custos indireto)	Natureza de Despesa	Valor R\$
Fundação despesas operacionais administrativas	3.3.90.39	R\$ 840.000,00
Ressarcimento à Unidade de Origem do Projeto (PGA)	3.3.90.39	R\$ 525.000,00
Ressarcimento a Conta Única do IFMT por meio de GRU	3.3.90.39	R\$ 210.000,00
TOTAL:		R\$ 10.500.000,00
12. BENS REMANESCENTES:		
Quando da conclusão da obra, esta será de titularidade do IFMT - Reitoria Número do CNPJ: 10.784.782/0001-50		
13. PROPOSIÇÃO		

Cuiabá/MT,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

JULIO CÉSAR DOS SANTOS

Reitor no Exercício do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025

14. APROVAÇÃO

Brasília/DF,

(Documento datado e assinado eletronicamente)

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Secretaria Executiva
Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar dos Santos, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 24/06/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **43481985** e o código CRC **3A258AE4**.

Referência: Processo nº 21000.036378/2025-88

SEI nº 43481985